



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.509 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.795/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.195.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e cinco reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
380	01.12.01.04.1230029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
468	01.16.01.15.4510038.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571.000,00
492	01.16.02.15.4510040.1018.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
531	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	334.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.195.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor R\$ 571.000,00 e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
401	01.12.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
489	01.16.02.15.4510040.1017.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
546	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	334.000,00
TOTAL..Redução +Recursos.....			R\$ 1.195.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de novembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO